



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO GP Nº 250/2010

São Luís, 29 de dezembro de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a inexecução contratual constante do PA 856/2009, referente à NE nº 2009NE001197,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e no item 22.1.2, “c”, do Edital do PE Nº 21/2009,

R E S O L V E

1. Aplicar à empresa DOUGLAS MARTINS MELOTO, CNPJ/MF sob o nº 10.562.033/0001-89, estabelecida na Rua General Ozório, nº 116, Boa Vista – Limeira, São Paulo-SP, CEP 13.486-113, a seguinte penalidade:
2. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 1 (um) ano.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA